



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 24 (vinte e quatro) dias de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Revelino Martinelli. Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva. Comissão de Obras e Serviços Públicos, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador João Raimundo Martins. Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Juvenal Belo da Hora. Comissão de Direitos do Consumidor, Presidente: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva; Relator: Vereador João Raimundo Martins; Membro: Vereador Cleves Pires dos Santos. Comissão da Mulher e da Família; Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva; e, Membro: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos. Às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matérias. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Dirlan Gonçalves Souza solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Na sequência solicitou a leitura da Ata da reunião do dia 10/02/2015, a qual após de lida foi colocada em discussão seguida de votação sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – MEMORANDO N° 014/2015 – CMA**. Assunto: Requerimento Conjunto n° 001/2015- CMA, o qual Encaminha Ofício N° 028/2015 – GAB, que requer a reabertura do processo referente ao Projeto de Lei n° 001 de 15 de janeiro de 2015 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com governos e outros entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”. O vereador Carlos Weber Passos dos Santos fez à leitura do requerimento assim como do Ofício acima citado. Dando sequência o Vereador Dirlan Gonçalves Souza coloca a matéria em discussão, onde o Vereador Cleves Pires dos Santos fala da importancia de tal propositura no entanto sugere que se corrija o prazo de vigência passando de um ano para 180 (cento e oitenta) dias. Após o Vereador João Raimundo Martins orienta que se faça uma ressalva corrigindo o prazo sugerido pelo Vereador Cleves Pires dos Santos. Dando continuidade o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



informa ser viável o prazo de vigência de cento e oitenta dias, e orienta que se faça a ressalva de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação de cópias dos convênios assim como suas respectivas planilhas à esta Casa Legislativa. Após o Vereador Dirlan Gonçalves Souza cita em acreditar que se o Projeto fosse de autoria do Prefeito, o mesmo teria sido mais cauteloso no que concerne a estes prazos. Dando sequência o Projeto de Lei em discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade na forma de substitutivo com as seguintes ressalvas: no artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, **no período de Janeiro à Junho de 2015**. O artigo 2º passará a vigorará com a seguinte redação: **Art. 2º** - A Administração Municipal enviará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias. Por fim, definem também pela inclusão ao artigo 2º o seguinte parágrafo único: Art. 2º**Parágrafo Único** – O não cumprimento das exigências contidas no artigo 2º desta Lei implicará na revogação da respectiva autorização. Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Vereador **Dirlan Gonçalves Souza**
Presidente da CLJRF

Vereador **João Raimundo Martins**
Mem. CASES/Rel. CAPR/Mem. CDC

Vereador **Cleves Pires dos Santos**
Pres. CASES/ Mem. CDC/Pres. CMF

Vereador **Revelino Martinelli**
Mem. CLJRF/ Mem. COSP

Vereador **Juvenal Belo da Hora**
Rel. CFO/Pres. COSP/Mem. CAPR

Vereador **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Mem. CFO/Rel. COSP/Pres. CDC/Rel. CMF

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**
Rel. CLJRF/Pres. CFO/Rel. CASES/Pres. CAPR/Mem CMF